



RESUMO DA ATA Nº 20/2015

REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de setembro de 2015.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador, senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015 -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2015: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 739 940,79 € (dois milhões setecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 372 566,50 € (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ADUTORA DA ETA DA LAVANDEIRA AO RESERVATÓRIO DO MONTE DA SR.ª DO CASTELO E RESERVATÓRIO DA SR.ª DO CASTELO” -----

----- Homologação do auto de receção definitiva -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Aduora da ETA da Lavandeira ao Reservatório do Monte da Sr.ª do Castelo e Reservatório da



Sr.^a do Castelo”, adjudicada a Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Aprovação do auto de restituição de caução n.º 07/01/2015 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 07/01/2015, no valor de 7 587,11 € (sete mil quinhentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos), referente à empreitada designada por “Adutora da ETA da Lavandeira ao Reservatório do Monte da Sr.^a do Castelo e Reservatório da Sr.^a do Castelo”, adjudicada a Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LED’S, PARA REDUÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE” - RATIFICAÇÃO RELATIVA A LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA - PROCESSO N.º 009-E/2015 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal relativo à aprovação da resposta à lista de erros e omissões apresentada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 ATÉ FINAL DO ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares e o município de Mangualde referente à cedência de instalações para funcionamento do jardim de infância daquela localidade, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2015 e até final do ano



letivo 2015/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E



DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social Paroquial de Chãs de Tavares no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo



quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2015/2016, aprovado em reunião de câmara em 14 de setembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito



pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BETUMINOSO, LOCALIZADA EM MANGUALDE, NO ÂMBITO DO DEC.-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO**-----

-----**Requerente: Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e atendendo aos fundamentos expostos pela requerente, nomeadamente o investimento efetuado em termos de mão de obra contratada para a produção e distribuição/transporte dos produtos, o equipamento afeto à atividade da central, a faturação média anual desta unidade produtiva e ainda o contributo da empresa para o desenvolvimento da economia da região, a câmara municipal deliberou reconhecer o interesse público municipal da regularização da instalação da central de betuminoso localizada em Mangualde e pertencente à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, propondo-se à assembleia municipal a emissão de deliberação fundamentada do referido reconhecimento do interesse público municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para que a empresa possa dar continuidade ao processo/pedido de regularização, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DA BIZARRA, EM MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO N.º 23/2006**-----

-----**Requerente: Manuel Louro Pires**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva relativo às obras de urbanização do loteamento urbano sito à “Quinta da Bizarra”, em Mangualde, em nome de Manuel Louro Pires e a que



corresponde o processo de loteamento n.º 23/2006, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LOTEAMENTO URBANO SITO À LAVANDEIRA, EM MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO Z-2/8.355

----- Requerente: José António Almeida Costa -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva relativo às obras de urbanização do loteamento urbano sito à “Lavandeira”, em Mangualde, em nome de José António Almeida Costa e a que corresponde o processo de loteamento n.º Z-2/8.355, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: -

-----JOAQUIM ANTÓNIO DUARTE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DEBATER ASSUNTO RELACIONADO COM A MATA DO CEMITÉRIO NA RUA PADRE ANTÓNIO PINTO LOBINHO (ESTRADA DA RODA) EM MANGUALDE - PROCESSO C-11 -----



-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Joaquim António Duarte, residente na rua da Catraia - n.º 27 na localidade de Santo André, concelho de Mangualde, solicitando intervenção na reunião de câmara para debater assunto relacionado com a mata do cemitério na rua Padre António Pinto Lobinho (Estrada da Roda) em Mangualde.-----

-----MÁRIO OLIVEIRA ALEGRE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DEBATER ASSUNTO RELACIONADO COM A RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PROCESSO C-11-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Mário Oliveira Alegre, residente na rua Nova - n.º 10 na localidade de Santo André e concelho Mangualde, solicitando intervenção na reunião de câmara para debater assunto relacionado com a recolha dos resíduos sólidos urbanos.-

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----